



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 329/2024

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.898.487/0001-64, sita a Rua Silveira Martins, 163, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício o Senhor Dener Zanella, brasileiro, portador da Identidade nº 2004085326, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 218.555.950-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a empresa **VERDES MARES EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 20.538.561/0001-56, com sede na Rua Comendador Orlando Cecon, nº 82, Bairro Butiatumirim, em Colombo(PR), doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador, o Senhor Diego Soares Carrão, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Identidade nº 8.443.147-8 expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 096.566.749-95, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo de vontades aditar o Contrato supra referido.

Considerando os termos do Contrato nº 329/2024, firmado entre as partes em 26 de novembro de 2024 que regulamentou a licitação modalidade Pregão Presencial nº 026/2024, constituída através do Protocolo Administrativo nº 554/2024., conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores firmam o presente Termo Aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

O presente termo tem por finalidade efetuar a contratação de 01 (um) auxiliar de serviços gerais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Secretaria Municipal de Educação e Desporto, em conformidade com o item 1.4. do Contrato acima mencionado e de acordo com justificativa acostada ao processo licitatório.

Cláusula Segunda:

O valor do presente ajuste é de R\$4.900,00(quatro mil e novecentos reais), sendo R\$ 1.960,00(um mil, novecentos e sessenta reais) para a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e R\$2.940,00(dois mil, novecentos e quarenta reais) para a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, totalizando R\$58.800,00(cinquenta e oito mil e oitocentos reais) anuais, que vigorará até 02/10/2025, podendo ser renovado conforme previsto no item 3 alínea a do contrato supra mencionado.

Cláusula Terceira:

09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
04.122.0910.2103	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
3.3.3.9.0.340000000	Outras despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (Livre) 12656
06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.365.0610.2043	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.3.9.0.340000000	Outras despesas de Pessoal Dec. de Cont. de Terc. (STN 500 Recurso CO 1001 Recurso 0020) 6065

Cláusula Quarta:

As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas pelas partes contratantes, em todos os seus termos.

Ficando assim certos e ajustados, as partes firmam o presente instrumento aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas instrumentais abaixo identificadas, com o visto da Assessoria Jurídica do Município para que seja bom firme, valioso e surta seus legais efeitos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Cotiporã (RS), 11 de março de 2025

CONTRATANTE – Município de Cotiporã
Dener Zanella- Prefeito Municipal em Exercício

CONTRATADA - **VERDES MARES EMP. DE OBRAS**
Diego Soares Carrão- Sócio Administrador

Testemunhas:

Bruna Lemos Tres
CPF/MF nº: 019.631.770-37

Elisandra Scussel
CPF/MF nº: 009.853.300-23

Assessoria Jurídica do Município